



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORANDO-CIRCULAR PROGEP Nº 006/2017

Pelotas, 18 de abril de 2017.

Para: Unidades Administrativas e Acadêmicas da Universidade Federal de Pelotas

Assunto: Controle do Teto Remuneratório previsto no Inciso XI, do art. 37, da C.F.

Prezados Senhores,

Em consonância ao estabelecido na Portaria Normativa nº. 02, de 08 de novembro de 2011, que *"Dispõe sobre os procedimentos para aplicação do limite remuneratório de que trata o inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal sobre a remuneração, provento ou pensão percebidos fora do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (extraSIAPE)."*, solicitamos que **todos os servidores da Universidade Federal de Pelotas**, apresentem **nova declaração de acumulação de cargo e/ou emprego público**, na forma do formulário em anexo.

Aos servidores que acumulam cargo ou emprego, solicitamos também, que seja apresentado o contracheque do mês de março/2017, relativo à remuneração percebida no outro Órgão onde desempenham suas funções. Deverão, a partir desta data, fornecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas os contracheques recebidos de outros entes da Federação semestralmente, nos meses de abril e outubro, e sempre que houver alteração no valor da remuneração.

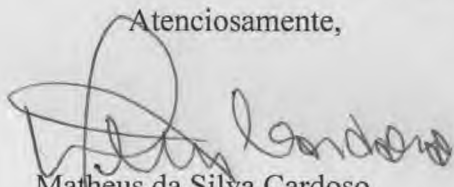
Informamos que o prazo para encaminhamento da documentação requisitada nesta circular é **28 de abril de 2017**.

Para os servidores ativos, aposentados e aos empregados públicos oriundos de órgão ou entidades que integram a base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, **NÃO** se faz necessário o envio do contracheque acima especificado.

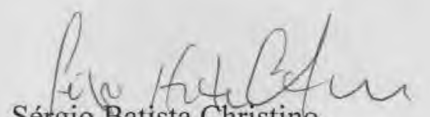
Segue também em anexo, a Portaria Normativa em comento.

Solicitamos ampla divulgação a todos os servidores de sua Unidade.

Atenciosamente,



Matheus da Silva Cardoso
Coordenador de Administração de Pessoal
UFPel



Sérgio Batista Christino
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFPel